



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **24/1204-0024987-3**

Trata-se de documento necessário para a contratação de serviço comum não continuado, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar manutenção de uma porta metálica, acesso principal da 1ª Delegacia de Polícia de Guaíba/RS, situada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297, em Guaíba/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comuns para substituição de fechos e ajustes em porta metálica, com fornecimento dos materiais e mão de obra para manutenção da porta principal da 1ª Delegacia de Guaíba – RS, nos termos especificados abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em razão tempo de instalação da esquadria, bem como do desgaste natural das fechaduras decorrentes da utilização, foi constatado que os fechos existentes, superior e inferior ser substituídos, devendo a esquadria ser ajustada. Os serviços deverão ser realizados na 1ª DP de Guaíba.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

3.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A CONTRATAR

Fornecimento de material e mão de obra visando substituição de dois fechos de embutir tipo unha 22cm da porta metálica existente e serviço de serralharia para alinhamento da porta.

3.2 – SERVIÇOS FINAIS

3.2.1 – Limpeza final

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da intervenção deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.2.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.2.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.2.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.7.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o eventual entulho existente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços
- separação dos resíduos recicláveis descartados
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Endereço da Delegacia: Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297.

Bairro: Centro, Guaíba/RS

Telefones: 51-3401-7100

Setor: Secretaria

Servidor responsável pelo agendamento: Fabiane Moraes

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de 5 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- 5.1.3. Cronograma de Execução

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

● PARCELA	INTERVALO
● ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na 1ª Delegacia de Polícia de Guaíba, localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 297, em Guaíba/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Será exigida garantia conforme as especificações do fabricante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Critério de Julgamento: Menor Preço

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 545,28 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 545,28 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto: 6029, Recurso 3006, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2025.

Luísa Muniz
AE/DSG/DAP
Inspetora de Polícia
ID 3941000



24120400249873



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS*

Despacho GAB/DSG

A DMP/DAP para prosseguimento.

Karina Salvagni Heineck
Delegada de Polícia
Diretora da DSG/DAP

